

DECRETO Nº 010/97, DE 22 DE ABRIL DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Município de Fernão, comemorará de ora em diante, os feriados municipais, que ficarão assim constituídos:

Sexta-Feira Santa

Corpus Christi

Dia 12/10 - Nossa Senhora Aparecida (Padroeiro do Município)

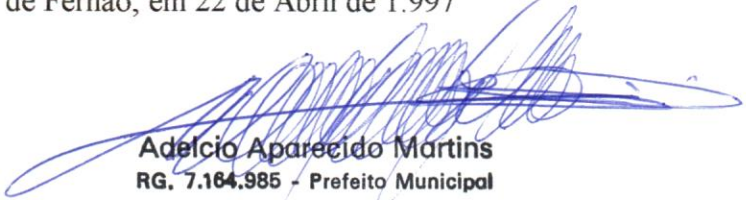
Dia 27/12 - Aniversário do Município

Artigo 2º - Nas datas fixadas no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 22 de Abril de 1.997


Adélcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.